



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal- CCEEFF

São Paulo-SP, 16 a 18 de maio de 2018

PROPOSTA Nº 08/2018 – CCEEFF

Assunto	Seminário Nacional de Fiscalização das Atividades Florestais	
Proponente	Coordenadoria de Camarás Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF	Crea-
Destinatário	CONFEA	
Item Plano de Ação		

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenação Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos Creas reunidos de 16 a 18 de maio de 2018, em São Paulo/SP, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A situação de fiscalização em grande parte dos Conselhos Regionais é precária para as atividades do exercício profissional da Engenharia Florestal, causando prejuízos à sociedade e ao Sistema Confea/Crea/Mútua.

b) Propositura:

Realização de Seminário Nacional para fiscalização do exercício profissional.

c) Justificativa:

Que seja prioridade em todos os Conselhos Regionais as ações de fiscalização nas empresas públicas, privadas, empreendimentos, licenciamentos e demais instâncias onde o Engenheiro Florestal tem atuação profissional.

Considerando as diretrizes apresentadas como prioridade pelo plenário do Confea, elegendo as ações de fiscalização prioritária para este ano de mandato, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEFF propõe a realização do Seminário Nacional de Fiscalização das atividades desenvolvidas pela engenharia florestal.

Considerando o trabalho já desenvolvido por alguns conselhos regionais, notadamente da região sul e sudeste, no âmbito da fiscalização na área florestal, a coordenadoria considera imprescindível a participação, como palestrantes os chefes da fiscalização, ou seus representantes, para apresentação de painel do sucesso das suas realizações e a troca de experiências com os participantes do seminário, que em conjunto aprimorarão a fiscalização no âmbito nacional. Com as seguintes participações:

Coordenadores de Câmaras de Engenharia Florestal (8) e seus adjuntos (8);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Representantes de Plenário da Coordenação Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (11);

Presidente do Crea-PR;

1 Conselheiro Federal

1 fiscal de cada Crea

18 Engenheiros Florestais Conselheiros regionais titulares.

Destacamos que o orçamento de custeio de diárias e passagens para o evento segue em anexo, assim como a programação preliminar do evento.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194/1966,

Resolução CONFEA 336/1989 e Resolução CONFEA 1012/2005.

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação e posterior envio ao Plenário do Confea para aprovação.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Coordenador Nacional da CCEE